



PORTARIA Nº 4869/PR/2020
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4876/2020](#))
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1340/2022](#))

~~Constitui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de ato normativo com o objetivo de regulamentar o Plano de Retomada e Acompanhamento das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 322](#), de 10 de junho de 2020, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;~~

~~CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar as condições mínimas de segurança para viabilizar o retorno das atividades jurisdicionais, compatibilizando-as com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;~~

~~CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou o Plano "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", "criado por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE/MG) e de Estado de Saúde (SES/MG), e aprovado em reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19", o qual "sugere a retomada das atividades econômicas, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de ações que garantam a segurança da população";~~

~~CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de adotar os parâmetros do Plano supracitado, especialmente as 14 macrorregiões de saúde nele estabelecidas, para subsidiar a tomada de decisão acerca do funcionamento do Tribunal de Justiça e das comarcas que integram a Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0068382-13.2020.8.13.0000,~~

~~RESOLVEM:~~

~~Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para apresentar proposta de ato normativo destinado a regulamentar o Plano de Retomada e Acompanhamento das~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.~~

~~Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:~~

~~I - Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Superintendente Administrativo Adjunto, que o coordenará;~~

~~II - Desembargador Bruno Terra Dias, Superintendente de Saúde;~~

~~III - Cássio Azevedo Fontenelle, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~IV - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~V - Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~VI - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência;~~

~~VII - Rui de Almeida Magalhães, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~VIII - Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;~~

~~IX - Murilo Silvio de Abreu, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;~~

~~X - José Ricardo dos Santos Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;~~

~~XI - Eduardo Gomes dos Reis, Superintendente-Adjunto de Planejamento da Corregedoria Geral de Justiça;~~

~~XII - Christian Garrido Higuchi, Juiz de Direito responsável pela gestão e supervisão dos precatórios; (Inciso acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 4876/2020](#)).~~

~~XIII - os gestores das seguintes unidades administrativas: (Inciso renumerado pela [Portaria da Presidência nº 4876/2020](#))~~

~~a) Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;~~

~~b) Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;~~

~~c) Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;~~

~~d) Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD;~~

~~e) Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - SEPLAN;~~

~~f) Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM; (Alínea acrescentada pela [Portaria da Presidência nº 4876/2020](#))~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~XIV - o representante técnico da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT. (Inciso acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 4876/2020](#))~~

~~§ 1º O servidor indicado na alínea "a" do inciso XII deste artigo ficará responsável por prestar o apoio necessário à Coordenação do Grupo nas rotinas de organização e execução dos trabalhos.~~

~~§ 2º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convocados para auxiliarem nos trabalhos servidores de outras áreas do Tribunal de Justiça, bem como convidados magistrados e representantes de órgãos externos interessados.~~

~~Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.~~

~~Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará ao Presidente do Tribunal a proposta de ato normativo de que trata o art. 1º desta Portaria, até o dia 8 de julho de 2020.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 2 de julho de 2020.~~

~~Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente~~